



EDITAL Nº 35/2019

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA - SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO EM SECRETARIADO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA – 2020/1 PARA O CAMPUS JUIZ DE FORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS.

PROCESSO Nº 23225.001927/2019-46

O **Diretor Geral do Campus Juiz de Fora** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), pela presente Chamada Pública, faz saber que, no período de **03 de setembro a 08 de outubro de 2019**, estarão abertas as inscrições para ingresso, **no primeiro semestre de 2020**, de candidatos ao **Curso Técnico Integrado em Secretariado NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PROEJA**. A seleção obedecerá às seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para os efeitos do disposto no presente Edital, em consonância com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (alterada pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016), o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro 2012, a Portaria Normativa/MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017) e a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, considera-se:

1.1.1. **Concurso seletivo**, definido nesta chamada pública como **Seleção de Candidatos**, é o procedimento por meio do qual se selecionam os candidatos para ingresso no Curso Técnico Integrado em Secretariado na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, excluídas as transferências;

1.1.2. **Escola pública** é a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Serão considerados alunos de escola pública aqueles candidatos que tenham cursado integralmente (todos os anos) o Ensino Fundamental completo (do 1º ao 9º ano de escolaridade) em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

1.1.2.1. As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas, escolas filantrópicas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) NÃO são consideradas instituições da Rede Pública de Ensino;

1.1.3. **Família** é a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;



1.1.4. **Renda familiar bruta mensal** é a soma dos rendimentos brutos obtidos por todas as pessoas da família, calculada da seguinte forma:

- Apura-se a renda bruta recebida por cada membro da família nos meses de junho, julho e agosto de 2019;
- Calcula-se a média bruta mensal de cada membro da família, dividindo-se a soma da renda bruta recebida nos meses de junho, julho e agosto de 2019 por 3 (três);
- Soma-se a média bruta mensal de cada membro, obtendo-se, assim, a Renda familiar bruta mensal;

1.1.5. **Renda familiar bruta mensal *per capita*** é a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, dividindo a Renda familiar bruta mensal pelo número de membros da família.

2. DOS GRUPOS DE CONCORRÊNCIA, CURSOS E VAGAS.

2.1. Os Cursos Técnicos são ofertados pelo IF Sudeste MG nas seguintes modalidades:

2.1.1. Integrado: é a modalidade da educação profissional oferecida pelo IF Sudeste MG integrada ao ensino médio, ou seja, o aluno cursa o ensino médio e profissionalizante na Instituição. Essa modalidade é oferecida somente a quem já tenha concluído todo o ensino fundamental.

2.1.2. Concomitante ao Ensino Médio: é a modalidade da educação profissional oferecida pelo IF Sudeste MG ao aluno que está cursando o 2º ano ou o 3º ano do Ensino Médio em outro estabelecimento de ensino.

2.1.3. Subsequente: é a modalidade da educação profissional oferecida pelo IF Sudeste MG para o aluno que já concluiu o Ensino Médio.

2.2. Os Cursos Técnicos são ofertados IF Sudeste MG nos seguintes turnos:

- Matutino: refere-se ao período da manhã.
- Vespertino: refere-se ao período da tarde.
- Noturno: refere-se ao período da noite.
- Integral: refere-se aos períodos de manhã e tarde.

2.3. As vagas para os cursos oferecidos pelo IF Sudeste MG, pelo Processo Seletivo do IF Sudeste MG estão distribuídas nos grupos de concorrência A0, L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6, L14 e V1728 e constam no **QUADRO 01 assim dispostas:**

I – Ficam reservadas, em cada curso técnico do IF Sudeste MG, 50% (cinquenta por cento) das vagas para os candidatos que cursaram integralmente (todos os anos) do Ensino Fundamental, em escolas públicas (Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016) – Grupos de concorrência L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6 e L14.

II – No preenchimento das vagas de que trata no inciso I ficam reservadas, em cada curso técnico do IF Sudeste MG, 50% (cinquenta por cento) das vagas para os candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.497,00 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais) ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa; – Grupos de concorrência L1, L9, L2 e L10.



III – As vagas a serem preenchidas por autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas, grupos de concorrência L2, L10, L6 e L14 corresponderão, em proporção, no mínimo, igual à de pretos, pardos e indígenas da população do Estado de Minas Gerais - Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (alterada pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016).

IV – O somatório de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas, grupos de concorrência L2, L10, L6 e L14, está de acordo com os dados do Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e corresponde a 54% da população do Estado de Minas Gerais.

V – O somatório de vagas destinadas a outras etnias, grupos de concorrência L1, L9, L5 e L13 está de acordo com os dados do Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e corresponde a 8,43% da população do Estado de Minas Gerais, segundo a Nota Técnica n.º 01/2018 - Releitura dos dados de Pessoas com Deficiência no Censo Demográfico 2010 corresponde a 46% da população do Estado de Minas Gerais.

VI - O somatório de vagas destinadas a candidatos com deficiência, grupos de concorrência L9, L10, L13 e L14 está de acordo com os dados do Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e corresponde a 8,43% da população do Estado de Minas Gerais, segundo a Nota Técnica n.º 01/2018 - Releitura dos dados de Pessoas com Deficiência no Censo Demográfico 2010.

VII - No preenchimento das vagas do Grupo V1728, ficam reservadas, somente nos Cursos Técnicos em Agroecologia, Agroindústria, Agropecuária, Alimentos, Cafeicultura e Zootecnia, de 5 a 11% das vagas para os candidatos, empregados rurais ou filhos de empregados rurais ou filhos/membros de famílias pronaianas (famílias beneficiárias do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou filhos/membros de assentados da Reforma Agrária.

VIII – O restante das vagas destina-se à Ampla Concorrência – Grupo de concorrência A0.

2.4. As vagas destinadas aos grupos de concorrência de que tratam o subitem **que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas (PPI)** são assim definidas, com base na Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017):

Grupo A0 – As vagas da Ampla Concorrência destinam-se a qualquer candidato que não se enquadre ou não queira concorrer às vagas destinadas aos grupos de concorrência L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6, L14 e V1728.

Grupo L1 - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

- I – candidatos de escolas públicas (conforme item 1.1.2.); e
- II – com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a R\$ 1.497,00 *per capita* (um mil quatrocentos e trinta e um reais), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa.

Grupo L9 - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

- I – candidatos de escolas públicas (conforme item 1.1.2.); e
- II – com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a R\$ 1.497,00 *per capita* (um mil quatrocentos e trinta e um reais), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa; e
- III – candidatos com deficiência.

Grupo L2 – As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

- I – candidatos de escolas públicas (conforme item 1.1.2.); e
- II – com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a R\$ 1.497,00 *per capita* (um mil quatrocentos e trinta e um reais), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa; e
- III – **que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas (PPI)**



Grupo L10 – As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

- I – candidatos de escolas públicas (conforme item 1.1.2.); e
- II – com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a R\$ 1.497,00 *per capita* (um mil quatrocentos e trinta e um reais), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa; e
- III – **que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas (PPI)**; e
- IV - candidatos com deficiência.

Grupo L5 – As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

- I – candidatos de escolas públicas (conforme item 1.1.2.);

Grupo L13 – As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

- I – candidatos de escolas públicas (conforme item 1.1.2.);
- e II – candidatos com deficiência.

Grupo L6 – As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

- I – candidatos de escolas públicas (conforme item 1.1.2.); e
- II – **que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas (PPI)**;

Grupo L14 – As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

- I – candidatos de escolas públicas (conforme item 1.1.2.); e
- II – **que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou V1728 indígenas (PPI)**); e
- III - candidatos com deficiência.

Grupo V1728 (Ação Afirmativa) - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

- I – Estudantes que **comprovem serem** filhos de empregados rurais ou filhos de famílias pronafricanas ou filhos de assentados da reforma agrária – Ação afirmativa própria do IF Sudeste MG.

2.4.1. A escolha do grupo de concorrência, conforme descrito no item 2.3 é de inteira responsabilidade do candidato e todas as informações prestadas no ato da inscrição, em decorrência do grupo escolhido, são passíveis de verificação da veracidade, no momento da matrícula. A não comprovação da veracidade acarretará na perda da vaga.

2.5. Os candidatos que concorrem às vagas dos grupos de concorrência L1, L9, L2 e L10, ou seja, aqueles cuja renda familiar bruta mensal *per capita* é igual ou inferior a 1.497,00 (um mil quatrocentos e trinta e um reais), deverão comprovar a renda, apresentando, no ato da matrícula, documentação exigida em Edital de Matrícula, após a divulgação do resultado. Veja lista de documentos para comprovação de renda em <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas/processo-seletivo>

2.6. Os candidatos que não comprovarem a renda familiar bruta mensal, de que trata o subitem 2.5, perderão a vaga ao curso pretendido.

2.7. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão como base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, em procedimento a ser disciplinado em Edital de Matrícula, observado o disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017).

2.7.1. Os candidatos que concorrem às vagas dos grupos de concorrência A0, L5, L13, L6, L14 e V1728 **NÃO** necessitam comprovar a renda no ato da matrícula.



2.8. Os candidatos que concorrerem às vagas dos grupos de L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6 e L14 deverão comprovar que cursaram **integralmente o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano de escolaridade)** em escola pública, ou seja, em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conforme item **1.1.2.**

2.9. Os candidatos que não comprovarem que cursaram **integralmente o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano de escolaridade)** em escola pública, de que trata o subitem 2.8 perderão a vaga ao curso pretendido.

2.10. Não poderão concorrer às vagas reservadas aos grupos L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6 e L14 os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares algum período do Ensino Fundamental ou que recebam bolsa de estudos, parcial ou integralmente.

2.11. Os candidatos que concorrerem às vagas dos grupos de concorrência L2, L10, L6 e L14 como pessoas que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas (PPI) deverão comprovar tal condição com autodeclaração, no ato da matrícula, a ser disciplinado em Edital de Matrícula, observado o disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012(alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017).

2.11.1. Os candidatos que não comprovarem a condição de que trata o subitem 2.11 perderão a vaga ao curso pretendido.

2.12. Os candidatos que concorrerem às vagas dos grupos de concorrência L9, L10, L13 e L14 como pessoas com deficiência deverão comprovar tal condição com laudo médico atualizado (expedido há, no máximo, seis meses), no ato da matrícula, a ser disciplinado no Edital de Matrícula, observado o disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012(alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017).

2.13. Os candidatos que não comprovarem sua condição de pessoa com **deficiência**, de que trata o subitem 2.12 perderão a vaga ao curso pretendido.

2.14. Os candidatos que concorrerem às vagas do grupo V1728 deverão comprovar a condição de empregados rurais ou filhos de empregados rurais ou filhos/membros de famílias pronafianas (famílias beneficiárias do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou filhos/membros de assentados da Reforma Agrária no ato da matrícula, com documentação própria.

2.15. Os candidatos que não comprovarem sua condição de como filhos de empregados rurais, filhos de famílias pronafianas ou assentados (ou filhos) da reforma agrária, de que trata o subitem 2.1 perderão a vaga ao curso pretendido.



Quadro I
Campus Juiz de Fora

N.º Vagas	Ampla concorrência	Escola Pública								
		Renda familiar bruta igual ou inferior a R\$1.497,00				Independente de renda				
		Outras Etnias	Outras Etnias com deficiência	Pretos, Pardos, Indígenas	Pretos, Pardos, Indígenas com deficiência	Outras Etnias	Outras Etnias com deficiência	Pretos, Pardos, Indígenas	Pretos, Pardos, Indígenas com deficiência	Ações Afirmativas
		A0	L1	L9	L2	L10	L5	L13	L6	L14
30	15	3	0	5	0	3	0	4	0	0

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deverá conhecer esta chamada pública e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no Curso pretendido. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada pública, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. **A inscrição para o presente Processo Seletivo será gratuita.**

3.3. **É obrigatório, para efetuar a inscrição, que o candidato possua:**

- Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio ou protocolo provisório.
- Documentação de identificação com foto: Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH - com foto), Carteira de Trabalho ou Passaporte.
- Correio eletrônico (e-mail). Caso não possua, deverá criar sua conta de e-mail.

3.4. O documento de identificação com foto (item 3.3), que possui o número do RG, deverá ser apresentado no momento da realização da prova.

3.5. O candidato que prestar, no ato da inscrição, informações incorretas, será excluído do Processo Seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS.
CAMPUS JUIZ DE FORA



3.6. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.7. As inscrições para o Processo Seletivo para ingresso no Curso Técnico Integrado em Secretariado na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, do *Campus* Juiz de Fora, no 1º semestre de 2019, serão efetuadas no próprio *Campus* Juiz de Fora, no período de **03 de setembro de 2019 a 08 de outubro de 2019**. O endereço e o horário de atendimento no *Campus* estão listados no **QUADRO 2**.

QUADRO 2: Endereço, horário e dias de atendimento do *Campus* Juiz de Fora.

Local	Endereço	Horário
Secretaria Acadêmica	Rua Bernardo Mascarenhas, nº 1283, Bairro (Em frente à Secretaria de Registros Acadêmicos - Bloco administrativo - 2º andar)	de 14 às 20 horas, de segunda a sexta-feira

3.8. Para efetuar a inscrição, o candidato deve preencher o Formulário de Inscrição, **pessoalmente**, no *Campus* Juiz de Fora e entregar uma cópia **dos seguintes documentos, acompanhada dos originais para conferência:**

- Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio ou protocolo provisório. Caso não possua CPF, o candidato deve procurar as agências dos Correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal e providenciar a aquisição do documento;
- Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH-modelo com foto);
- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental completo (antiga 8ª série, atual 9º ano); ou declaração que concluirá até a data da matrícula; ou certificado de conclusão com base no resultado do Encceja ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. O documento apresentado deve conter a data de conclusão do nível de escolaridade.

3.9. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por participar da Chamada Pública pela **ampla concorrência** ou pela **Reserva de Vagas** (Lei 12.711/2012), atendendo ao descrito no item 2 (dois) desse edital.

3.9. É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas nesta Chamada Pública.



4. DA SELEÇÃO, RESULTADOS E RECURSOS

4.1. A Seleção consiste na classificação de candidatos aptos para a matrícula no Curso Técnico Integrado em Secretariado na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, do *Campus* Juiz de Fora do IF Sudeste MG, a ser realizada em duas etapas:

4.1.1. A primeira etapa consiste no comparecimento **obrigatório** dos candidatos inscritos na **Palestra Informativa de apresentação da Instituição, do Curso e do Programa de Educação de Jovens e Adultos (Proeja)**, a se realizar **no domingo, dia 08 de dezembro de 2019, às 08 horas** na Rua Bernardo Mascarenhas, 1283 - Bairro Fábrica – Juiz de Fora/MG, Anfiteatro do Centro Administrativo. **3º andar.**

4.1.1.1. O candidato deverá apresentar no dia da palestra, **obrigatoriamente**:

I – Documento oficial de identificação (original), com foto, e que contenha o número do documento informado no ato da inscrição;

II – O recibo de inscrição.

4.1.2. A segunda etapa acontecerá, **imediatamente**, após a palestra, no mesmo local, e consistirá no **preenchimento obrigatório de Questionário** sobre a palestra informativa apresentada na primeira etapa, informações sobre escolaridade, atuação e experiência profissional e expectativas quanto à instituição e ao curso pretendido, com o objetivo de atender ao prescrito no Art. 1º § 2º, do Decreto Nº 5.840/2006: “Os cursos e programas do PROEJA deverão considerar as características dos jovens e adultos atendidos (...)”. O questionário deverá ser preenchido, **obrigatoriamente**, com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**

4.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte pontuação, a partir dos dados do Questionário, conforme critérios estabelecidos no Quadro 3. A pontuação máxima será de 100. A classificação ocorrerá pela maior pontuação até preenchimento do número de vagas. Em caso de empate, o critério será a preferência para o candidato de maior idade.

QUADRO 3. Critérios de Seleção para ingresso no Curso Técnico Integrado em Secretariado na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Questionário		50
Idade	1 (um) ponto para cada ano de idade acima de 18 anos, até o limite de 25 pontos	25
Tempo afastado da escola	1 (um) ponto para cada ano apurado após a conclusão do ensino fundamental, até o limite de 25 pontos.	25
TOTAL		100

4.3. O resultado provisório do processo de seleção será publicado, a partir das 16 horas do dia **09 de dezembro de 2019**, na página eletrônica no *Campus* Juiz de Fora (<http://www.if.ifsudestemg.edu.br>) e nos murais do *Campus* Juiz de Fora.

4.4. O candidato que desejar interpor recurso contra a sua classificação no resultado provisório, deverá fazê-lo entre os dias **10 e 11 de dezembro de 2019**, em formulário próprio, disponível no *Campus* Juiz de Fora.

4.5. O resultado do recurso será disponibilizado, a partir das **16 horas do dia 18 de dezembro de 2019**, na página eletrônica do *Campus* Juiz de Fora (<http://www.if.ifsudestemg.edu.br>) e nos murais do *Campus*.

4.6. O resultado final será divulgado no dia **15 de janeiro de 2019**, após as 16 horas, na página eletrônica do *Campus* Juiz de Fora (<http://www.if.ifsudestemg.edu.br>) e nos murais do *Campus*.

4.7. O resultado da Seleção, previsto nesta chamada pública, será válido somente para o primeiro semestre letivo de 2010.

4.8. É de inteira responsabilidade do candidato se manter inteirado de todas as informações do processo de seleção.

4.9. Na hipótese de se comprovar fraude no original dos documentos, em qualquer momento, posterior ou durante a matrícula, independente das ações legais cabíveis, o candidato será sumariamente eliminado deste Processo Seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrente.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1. O Edital de Matrícula dispõe sobre os trâmites da matrícula no 1º semestre de 2020, incluindo as comprovações exigidas para os grupos de concorrência L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6, L14 e V1728.

5.2. No Edital de Matrícula constarão datas, horários, locais, assim como os documentos necessários para a efetivação da matrícula e será divulgado no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas> a partir da divulgação do resultado.

5.3. Todas as informações e datas das chamadas para as vagas excedentes, para a Lista de Espera e Chamada Pública serão divulgadas em editais próprios.

5.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações relativas ao Edital de Matrícula e convocações para matrícula no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>.

5.5. No caso de dúvidas sobre a matrícula, o candidato deverá entrar em contato com o Registro Acadêmico do campus ou pelo e-mail matriculas@ifsudestemg.edu.br ou 4009-3003.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O candidato aprovado na presente Chamada Pública frequentará as aulas no *Campus* Juiz de Fora e curso em que se inscreveu, no turno noturno e nos horários determinados.

6.2. Serão divulgados, sempre que necessário, retificações, normas complementares e avisos oficiais sobre a Seleção para ingresso no Curso Técnico Integrado em Secretariado na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA no sítio do *Campus* Juiz de Fora do IF Sudeste MG (<http://www.if.ifsudestemg.edu.br>), cabendo ao candidato acompanhá-los.

6.3. Perderá a vaga no Curso Técnico Integrado em Secretariado na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA o candidato aprovado que:

I – Não comparecer para efetuar sua matrícula no período previsto para tal;

II – Não comprovar a renda familiar bruta mensal, no caso dos candidatos dos Grupos L1 e L2;

III – Não comprovar que cursou integralmente (todos os anos) o Ensino Fundamental em escola pública (cursos regulares ou no âmbito da Educação de Jovens e Adultos), no caso dos candidatos dos Grupos L1,L2,L5,L6; ou não comprovar a obtenção de certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, no caso dos candidatos dos Grupos L1,L2,L5,L6.

6.4. Os candidatos aprovados na Seleção para ingresso no Curso Técnico Integrado em Secretariado na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA deverão se submeter às normas institucionais, quais sejam Regimento Geral, Estatuto e outros Regulamentos específicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, que podem ser acessados no sítio www.ifsudestemg.edu.br.

6.5. O curso somente será ofertado se houver o preenchimento de 50% das vagas.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos, fundamentadamente, pela Comissão de Seleção do *Campus* Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

6.7. Quaisquer dúvidas sobre esta Chamada Pública, o candidato deverá entrar em contato, com o *Campus* Juiz de Fora, pelo *e-mail* <secretaria.jf@ifsudestemg.edu.br>. ou 4009-3003

6.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar a publicação de todas as retificações e notícias divulgadas no sítio eletrônico do *Campus* Juiz de Fora <http://www.jf.ifsudestemg.edu.br>.

Juiz de Fora, 02 de setembro de 2019.

Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral

Portaria nº 502 de 17/05/2013
D.O.U. de 21/05/2013

**CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO 2019/1 Curso Técnico Integrado em
Secretariado na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA**

ÍTEM	EVENTO	DATA / HORÁRIO	LOCAL
01	Inscrição	03 de setembro a 08 de outubro de 2019, das 14 às 20 horas	Secretaria Acadêmica
02	Palestra informativa e preenchimento de questionário.	08 de dezembro de 2019, às 08 horas	Anfiteatro do administrativo
03	Resultado provisório	09 de dezembro de 2019, a partir das 17 horas	http://www.jf.ifsudestemg.edu.br e no <i>Campus</i> Juiz de Fora
04	Interposição de recursos do resultado provisório	10 e 11 de dezembro de 2019	Secretaria Acadêmica
05	Resultado Final	15 de janeiro de 2019	http://www.jf.ifsudestemg.edu.br e no <i>Campus</i> Juiz de Fora

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PROEJA 2020-1Nº de Inscrição no
Campus

Data: __/__/____

Curso Pretendido		SECRETARIADO		Turno Noturno	
DADOS PESSOAIS					
Nome completo do Candidato:					
Nome da Mãe:					
Nome do Pai:					
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo M () F ()	Nº documento Identidade:	Órgão Expedidor/UF		
CPF:	Nacionalidade () Brasileiro () Outro	Naturalidade:	Situação atual () Empregado () Desempregado		
Idade:	Telefone/Celular:				
Endereço completo do candidato:					
E-mail (opcional):					
Como ficou sabendo sobre a oferta de vagas no curso técnico de Secretariado?					

Local _____ Data: ____/____/____.

Assinatura do Candidato**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PROEJA 2010-1**

Nome do Candidato:	
Número de inscrição no <i>Campus</i> :	Campus JUIZ DE FORA
Curso TÉCNICO EM SECRETARIADO	Turno NOTURNO

Local _____ Data: ____/____/____.

Assinatura do Servidor